



Estado de Sergipe
Assembléia Legislativa
Deputado Adailton Martins

PROJETO DE LEI Nº /2024

Reconhece de Utilidade Pública Estadual
**ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DO
RECANTO DOS PAPAGAIOS**, CNPJ
31548579000155, com sede, domicílio e foro na
Rua do Povoado Aldeia, Zona Rural, Santo
Amaro das Brotas – SE, CEP:49180000

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte **“ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DO RECANTO DOS PAPAGAIOS,”** CNPJ 31548579000155, com sede, domicílio e foro na Rua do Povoado Aldeia, Zona Rural, Santo Amaro das Brotas – SE, CEP:49180000.

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade Pública Estadual da **“ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DO RECANTO DOS PAPAGAIOS,”**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de um projeto que visa declarar de Utilidade Pública Estadual a, **“ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DO RECANTOS DOS**





Estado de Sergipe
Assembléia Legislativa
Deputado Adailton Martins

PAPAGAIOS”, uma entidade civil de direito privado, com reconhecido trabalho de prestação de serviço a cidade de Santo Amaro das Brotas/SE

É uma associação sem finalidade econômica e com caráter de promoção de assistência social, defesa, preservação e conservação do meio ambiente, do desenvolvimento sustentável, promoção do voluntariado, da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros direitos universais, além de reivindicações junto as autoridades visando a melhoria para os assentamentos do Recanto dos Papagaios, para fins não econômico, sem cunho político, tendo como finalidade prestar apoio e orientação à comunidade em geral.

Ademais, de acordo com o Estatuto da Associação, no desenvolvimento de suas atividades observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, assegurando assim, o atendimento aos requisitos para a declaração de Utilidade Pública. Ante o exposto, a **“ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DOS RECANTOS DOS PAPAGAIOS”**, sendo a de amplo interesse cultural, social e assistencial e, cumpridos os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa.

Nesse Sentido conto com o apoio dos Nobres Pares para a provação deste projeto.

Plenário da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe, 27 de Maio de 2024

Adailton Martins

DEPUTADO ESTADUAL

PSD



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300031003800310030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300031003800310030003A005000

Assinado eletronicamente por **Adailton Martins** em 27/05/2024 11:22

Checksum: **B9B411A4D416DE201DE543DA1880C018DED86CCAEA5B6EB2CFBC877DEC7665E0**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300031003800310030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.